

SUBSTABELECIMENTO

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o N° 140.522, MARCELO RIBEIRO CÔCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 99.771, JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N° 144.819 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada MARÍLIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, inscrita na OAB/PB sob o n.º 14.976, com escritório à Avenida João Cândio da Silva, 786, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-341, os poderes que lhe foram conferidos por SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e BRADESCO SEGUROS S.A, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move MARIA ISOLDA PINHEIRO DA SILVA, em curso perante a VARA CÍVEL ÚNICA DA COMARCA SAO MIGUEL/RN nos autos do Processo n.º 131070009481.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ sob o N° 144.819


JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ sob o N° 140.522

MARCELO RIBEIRO CÔCO
OAB/RJ sob o N° 99.771